



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 23 / 06 / 2021

Rafael Angelo Barros
Coordenador de Termo de Referência
Decreto nº 069/2021

PORTARIA Nº. 304/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa para oferecer curso de formação de processo administrativo disciplinar e sindicância no setor público, a ser realizado nos dias 24 a 25 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o art. 25, II, da lei 8.666/93 que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 2021005287,

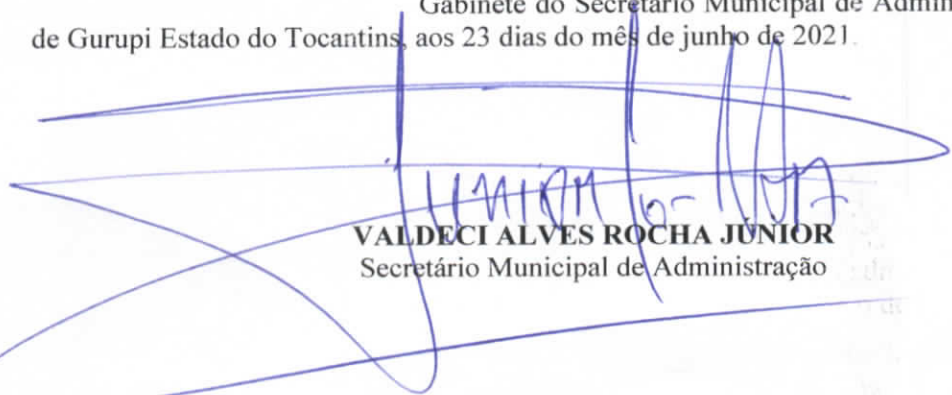
DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **L.P.B COVALO-ME, ICOGESP – INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ sob o nº 17.543.642/0001-30, com sede na Quadra 106 Norte, Av. Jucelino Kubitschek, Lote 14, Sala 106, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006.044, Palmas – TO, oferecer curso de formação de processo administrativo disciplinar e sindicância no setor público, a ser realizado nos dias 24 a 25 de junho de 2021, **no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração